



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 109

Junto aos autos a proposta de preços final anexadas na plataforma eletrônica, referentes ao Pregão nº 2024.06.26.1.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Julho de 2024.

Wandson de Freitas Pereira
Pregoeiro Oficial do Município

Profissa

Distribuidora

FORTALEZA (CE) - 10 DE JULHO DE 2024.
PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

AO(A) PREGOEIRO(A) DA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2024.06.26.1.

DATA E HORA DE ABERTURA: 10 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00HS

OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70 | IE: 06.338.610-10
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMÉ, 486 - MONTE CASTELO - FORTALEZA - CE | CEP. 60.325-220
TELEFONE: (85) 3017-4769 | (85) 99642-4201
BANCO: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA: 1218-1 | CONTA: 55057-4

PREZADOS SENHORES,

APRESENTAMOS A VOSSAS SENHORIAS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME PLANILHA ABAIXO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.26.1. CUJO OBJETO É A O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUIMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DESTE CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	20	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR PARA PASTA SUSPENSO, EM CHAPA 26 (0.45MM), RESISTENTE 15KG POR GAVETA, COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS: DIMENSÃO DE PELO MENOS 130CM DE ALTURA X 455CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA	EMECAL	R\$ 756,44	R\$ 15.128,80
2	UND	105	ESTANTE - MATERIAL DE AÇO, PELO MENOS COM 1,90M DE ALTURA, 0,90M DE LARGURA E PROFUNDIDADE COM 0,40M, COR CINZA, TIPO DESMONTÁVEL, COM 7 PRATELEIRAS, CHAPA AÇO 22, REFORÇADA NO FUNDO E NAS LATERAIS.	EMECAL	R\$ 602,00	R\$ 63.210,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 78.338,80
setenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:	R\$ 78.338,80
setenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos	

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338610-0
contato@profissadistribuidora.com.br

R. JOÃO TOMÉ, 486
MONTE CASTELO | FORTALEZA - CE
CEP: 60.325-220
(85) 3017.4769

Profissa

Distribuidora

DECLARAÇÃO

- 1- DECLARO QUE O PRAZO DE EFICÁCIA DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.
2. DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL AQUELAS DETERMINADAS PELA ANVISA;
3. DECLARO QUE OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.
4. DECLARAMOS, AINDA, QUE EM NOSSA PROPOSTA OS VALORES APRESENTADOS ENLOBAM TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, PARAFISCAIS OU TAXAS, INCLUSIVE, PORVENTURA, COM SERVIÇOS DE TERCEIROS, QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO VALOR DOS PRODUTOS/MATERIAIS COTADOS QUE VENHAM A ONERAR O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO.
5. PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.26.1.
6. DECLARO QUE, CASO ESTA EMPRESA SEJA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO, COMPROMETEMO-NOS A ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL CONSTANTE DO ANEXO I.
7. DECLARO QUE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO NOVOS, SEM USO E QUE NÃO SÃO, DE FORMA NENHUM, RESULTADO DE RECONDICIONAMENTO, REAPROVEITAMENTO OU REMANUFATURAMENTO.
8. DECLARO QUE TEMOS O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAMOS E CUMPRIREMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.
9. DECLARO QUE ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR/FORNECER OS SERVIÇOS/PRODUTOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

PROFISSA DISTRIBUIDORA
PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338.610-0
ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMÉ, 486 - MONTE CASTELO CEP: 60325-220 FORTALEZA CE
FONE: (85) 3017-4769 / (85) 99647-4201
E-MAIL: contato@profissadistribuidora.com.br
REPRESENTANTE: DAVI FERNANDES SOARES
CPF: 019.037.263-01 RG: 2004009055910-SSP-CE

FORTALEZA (CE) - 10 DE JULHO DE 2024.

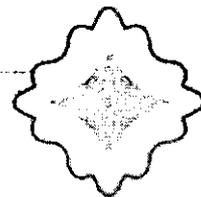
PROFISSA DISTRIBUIDORA
PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
Davi Fernandes Soares
CPF: 019.037.263-01 RG: 2004009055910-SSP-CE
Titular Autorizado

DAVI
FERNANDES
SOARES:01903
726301

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:01903726301
Dados: 2024.07.10
12:15:54 -03'00'

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.365.863/0001-70
CGF: 06.338610-0
contato@profissadistribuidora.com.br

R. JOÃO TOMÉ, 486
MONTE CASTELO | FORTALEZA - CE
CEP: 60.325-220
(85) 3017.4769



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

112X

Ao MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142024000707750195982, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142024000707750195982000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142024000707750195982 - ENDOSSO 0000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Jul 9 2024 3:45PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Jul 9 2024 3:45PM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Jul 9 2024 3:45PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Jul 9 2024 3:45PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142024000707750195982 - ENDOSSO 0000000

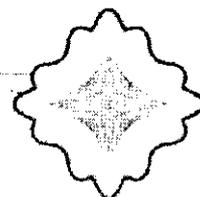
Controle Interno: 2049713

Data da publicação: Jul 9 2024 3:45PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO			
Nome MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL			CNPJ 07.974.082/0001-14
Nome Social			
Endereço RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVIANO CRUZ		Número 120	Complemento
CEP 63010-015	Bairro CENTRO	Cidade JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
DADOS DO TOMADOR			
Nome PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME			CNPJ 20.365.863/0001-70
Nome Social			
Endereço R JOAO TOME 486 - MTE CASTELO		Número 0	Complemento
CEP 60325-220	Bairro MTE CASTELO	Cidade FORTALEZA	UF CE
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.			
<p>GARANTIAS: TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 1.239,51 (UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 9 DE JULHO DE 2024 AS 24:00H DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 2024. Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos: 1) Demonstrativo de Prêmio; 2) Condições Particulares; 3) Condições Especiais; 4) Condições Gerais; OBSERVAÇÕES: PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30; Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br; - DDG Berkley: 0800-7700797.</p>			
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484			
CONDIÇÕES DE MODALIDADE			
MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 1.239,51	09/07/2024	09/09/2024
CORRETOR			
Nome 202001875 - MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS			
Nome Social			
Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414 Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P CNPJ: 07.021.544/0001-89 SAC: 0800-777-3123			
Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444 ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br			
<p>Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Jul 9 2024 3:45PM FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Jul 9 2024 3:45PM</p>			
<p>o Berkley</p> <p>PRESELENTE A REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Para instituir a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.</p>			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOURHA Nº. 1146

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apolice 014142024000707750195982	Endosso 0000000	Proposta 24451	Dt. Emissão 09/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Importância Segurada: R\$ 1.239,51				
Período de Vigência: 09/07/2024 à 09/09/2024				
Prêmio Líquido: R\$ 170,00				
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00				
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito R\$ 0,00				
Prêmio Total: R\$ 170,00				
Condição de Pagamento: À vista				
Número de Prestações: 1				
1ª Prestação: 170,00				
Demais Prestações: 0,00				
Forma de Cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)				
Vencimentos: 21/07/2024				
MODALIDADES			PRÊMIO TARIFÁRIO	
4501-LICITANTE			R\$ 170,00	
<p>(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.</p> <p>Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.</p>				

 **Berkley Brasil Seguros**
a Berkley Company



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 1154

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195982	Endosso 0000000	Proposta 24451	Dt. Emissão 09/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 07.974.082/0001-14, com sede à Rua interventor Francisco eriviano cruz, 120 - CENTRO, Juazeiro do Norte, CE as obrigações do TOMADOR: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70, com sede à R JOAO TOME 486 - MTE CASTELO 0, MTE CASTELO, Fortaleza, CE até o valor de R\$ 1.239,51 UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

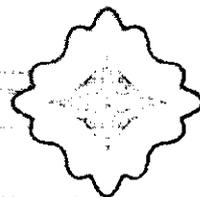
Importância Segurada - R\$ 1.239,51

Vigência - das 24:00h do dia 9 de Julho de 2024 as 24:00h do dia 9 de Setembro de 2024

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 2024.06.26.1, PROCESSO 2024.06.26.1, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE., DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

PORTO ALEGRE, 9 DE JULHO DE 2024



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FORMA Nº 116x

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195982	Endosso 0000000	Proposta 24451	Dt. Emissão 09/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

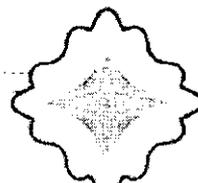
1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1174

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195982	Endosso 0000000	Proposta 24451	Dt. Emissão 09/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

3. VIGÊNCIA:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;**
- b) Cópia do termo de adjudicação;**
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

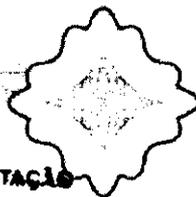
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXHIB. Nº 1184

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195982	Endosso 0000000	Proposta 24451	Dt. Emissão 09/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

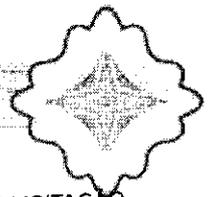
VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 110A

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195982	Endosso 0000000	Proposta 24451	Dt. Emissão 09/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.6. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8. A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195982	Endosso 0000000	Proposta 24451	Dt. Emissão 09/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195982	Endosso 0000000	Proposta 24451	Dt. Emissão 09/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

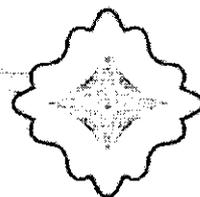
12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS

FOLHA Nº

159

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195982	Endosso 0000000	Proposta 24451	Dt. Emissão 09/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

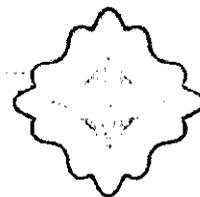
13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 1034

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195982	Endosso 0000000	Proposta 24451	Dt. Emissão 09/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

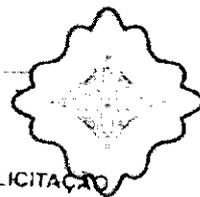
16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 124

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195982	Endosso 0000000	Proposta 24451	Dt. Emissão 09/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA
O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
IV – quando o objeto principal for extinto; ou
V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL
18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA
É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 1254

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195982	Endosso 0000000	Proposta 24451	Dt. Emissão 09/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 1264

OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142024000707750195982	Endosso 0000000	Proposta 24451	Dt. Emissão 09/07/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 0781

MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 077

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.26.1
Processo Administrativo Nº 2024.06.26.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 28/06/2024 13:52:40

TOTAL DO PROCESSO: **78.338,80**

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA 20.365.863/0001-70 **78.338,80**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 78.338,80 **Total: 78.338,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMECAL Modelo:

Descrição: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPENSO, EM CHAPA 26 (0,45MM), RESISTENTE 15KG POR GAVETA, COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS: DIMENSÃO DE PELO MENOS 130CM DE ALTURA X 455CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 756,44 **Valor Unit.: 756,44** Total Item: 15.128,80

Item: 2 Unidade: UN Marca: EMECAL Modelo:

Descrição: ESTANTE – MATERIAL DE AÇO, PELO MENOS COM 1,90M DE ALTURA, 0,90M DE LARGURA E PROFUNDIDADE COM 0,40M, N COR CINZA, TIPO DESMONTÁVEL, COM 7 PRATELEIRAS, CHAPA AÇO 22, REFORÇADA NO FUNDO E NAS LATERAIS.

Quantidade: 105 Val. Ref.: 1.036,40 **Valor Unit.: 602,00** Total Item: 63.210,00



PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 278

ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

PROCESSO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 2791

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.26.1

Processo Administrativo Nº 2024.06.26.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 28/06/2024 13:52:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/06/2024 16:00:33	CADASTRO DE PROPOSTA	YBP COMERCIAL LTDA - ME
01/07/2024 12:18:13	CADASTRO DE PROPOSTA	52.239.948 DANIELA LIMA ZACARIAS
04/07/2024 16:39:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI -ME
08/07/2024 16:02:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI -ME
09/07/2024 08:29:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (IARA PEREIRA DE SOUSA) foi substituído pela autoridade do promotor. WANDSON DE FREITAS PEREIRA assume suas atribuições.		
09/07/2024 08:55:02	CADASTRO DE PROPOSTA	M.R. DA SILVA GONÇALVES
09/07/2024 10:28:11	CADASTRO DE PROPOSTA	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
09/07/2024 11:00:42	CADASTRO DE PROPOSTA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
09/07/2024 11:01:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
09/07/2024 15:14:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVICO LTDA
09/07/2024 15:21:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Impugnação e Esclarecimentos Pregão Eletrônico 2024.06.26.1.pdf foi adicionado ao processo.		
09/07/2024 15:24:45	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL EFICAZ LTDA
09/07/2024 16:21:13	CADASTRO DE PROPOSTA	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME
09/07/2024 16:49:06	CADASTRO DE PROPOSTA	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09/07/2024 17:23:16	CADASTRO DE PROPOSTA	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
09/07/2024 18:50:03	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
09/07/2024 18:50:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
09/07/2024 18:54:54	CADASTRO DE PROPOSTA	WL SERVICOS E COMERCIO LTDA
09/07/2024 22:32:35	CADASTRO DE PROPOSTA	47.039.973 ROMERO LIMA DA SILVA
10/07/2024 08:45:25	CADASTRO DE PROPOSTA	S.A GÔNDOLAS DE AÇO LTDA.

10/07/2024 09:03:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

10/07/2024 09:05:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste momento, daremos início aos trabalhos referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.06.26.1, cujo objeto é a aquisição de bens móveis para suprir as necessidades de estruturação do Arquivo Público Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE.

10/07/2024 09:05:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Este processo está sendo realizado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10/07/2024 09:05:45 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a proposta de preços final/readequada, acompanhada de sua garantia e a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", após solicitado por meio deste, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 12.5.

10/07/2024 09:05:56 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Vale destacar que a desistência da proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.

10/07/2024 09:06:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 2804

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/07/2024 09:06:12 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir desse momento, iniciaremos a devida análise junto às propostas iniciais, inseridas na plataforma eletrônica.

10/07/2024 09:06:19 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

10/07/2024 09:18:10 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.

10/07/2024 09:18:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após fase de negociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bilcompras.com", a sua proposta de preços final/readequada, acompanhada de sua garantia e os documentos de habilitação, nos termos dos itens 10.6 e 12.3 do Edital.

10/07/2024 09:18:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O não atendimento quanto à entrega da proposta final, acompanhada de sua garantia, nos termos do item 11 do Edital, dentro do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.8 do Edital.

10/07/2024 09:18:53 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Caso o arrematante não envie o final/readequada, acompanhada de sua garantia, dentro do prazo estabelecido no Edital e após solicitação do Condutor, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.

10/07/2024 09:19:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão de disputa de preços será iniciada às 09h:30min.

10/07/2024 09:31:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

10/07/2024 09:31:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "ABERTO E FECHADO", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 22, inciso II c/c Art. 24, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10/07/2024 09:31:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.

10/07/2024 09:31:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

10/07/2024 10:00:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

10/07/2024 10:01:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.3 do edital.

10/07/2024 10:09:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao(s) participante(s) com a(s) melhor(es) oferta(s) o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bilcompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, da proposta final, garantia da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 e 12 do Edital Convocatório.

10/07/2024 10:10:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 47.039.973 ROMERO LIMA DA SILVA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/07/2024 12:09

10/07/2024 12:16:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/07/2024 14:16

10/07/2024 12:17:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bilcompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, da proposta final, garantia da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 e 12 do Edital Convocatório.

10/07/2024 14:29:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA foi alterado para 10/07/2024 14:45

10/07/2024 14:29:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 6bfcc1938874424e9e79d576b80969c8.rar aos documentos complementares.

10/07/2024 15:44:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Os julgamentos da proposta de preços final e dos documentos de habilitação já se encontram divulgados nas informações específicas do lote.

10/07/2024 15:44:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 284

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/07/2024 16:14:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

10/07/2024 16:14:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

10/07/2024 16:14:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Mobiliário SEAD-SEFIN**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMECAL	Modelo:
Descrição: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPENSO, EM CHAPA 26 (0,45MM), RESISTENTE 15KG POR GAVETA, COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS: DIMENSÃO DE PELO MENOS 130CM DE ALTURA X 455CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA.			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 756,44	Valor Total: 15.128,80
Item: 2	Unidade: UN	Marca: EMECAL	Modelo:
Descrição: ESTANTE – MATERIAL DE AÇO, PELO MENOS COM 1,90M DE ALTURA, 0,90M DE LARGURA E PROFUNDIDADE COM 0,40M, N COR CINZA, TIPO DESMONTÁVEL, COM 7 PRATELEIRAS, CHAPA AÇO 22, REFORÇADA NO FUNDO E NAS LATERAIS.			
Quantidade: 105		Valor Unit.: 602,00	Valor Total: 63.210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA	120	20.365.863/0001-70	123.950,80	78.338,80		Sim
2 E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	073	22.228.425/0001-95	123.950,80	87.921,10	12,23	Sim
3 META COMERCIO DE FERRAGENS E	114	27.518.373/0001-05	129.822,00	87.999,78	0,09	Sim
4 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	068	09.485.574/0001-71	417.500,00	88.167,09	0,19	Não
5 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	049	40.061.199/0001-82	123.950,80	114.197,70	29,52	Sim
6 YBP COMERCIAL LTDA - ME	102	26.970.227/0001-53	120.000,00	114.200,00	0,00	Sim
7 R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI	126	04.788.639/0001-34	119.100,80	119.100,80	4,29	Sim
8 COMERCIAL EFICAZ LTDA	082	51.186.050/0001-46	123.950,80	119.800,00	0,59	Sim
9 52.239.948 DANIELA LIMA ZACARIAS	036	52.239.948/0001-06	120.712,50	120.712,50	0,76	Sim
10 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	065	44.014.580/0001-41	123.900,00	123.900,00	2,64	Sim
11 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	063	11.093.169/0001-50	123.900,00	123.900,00	0,00	Sim
12 WL SERVICOS E COMERCIO LTDA	023	53.600.197/0001-66	123.950,80	123.950,80	0,04	Sim
13 M.R. DA SILVA GONÇALVES	101	42.023.744/0001-71	123.950,80	123.950,80	0,00	Sim
14 S.A GÔNDOLAS DE AÇO LTDA.	110	09.177.776/0001-56	308.780,00	145.000,00	16,98	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
47.039.973 ROMERO LIMA DA SILVA	142	47.039.973/0001-06	123.950,80	66.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2024 13:52:40 PUBLICADO
28/06/2024 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/07/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/07/2024 09:31:42 DISPUTA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAÇÃO Nº 282

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/07/2024 09:31:42	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	123.950,80
10/07/2024 09:31:42	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 102)	120.000,00
10/07/2024 09:31:42	LANCE	52.239.948 DANIELA LIMA ZACARIAS (PARTICIPANTE 036)	120.712,50
10/07/2024 09:31:42	LANCE	R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI -ME (PARTICIPANTE 126)	119.100,80
10/07/2024 09:31:42	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 101)	123.950,80
10/07/2024 09:31:42	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	123.950,80
10/07/2024 09:31:42	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	123.950,80
10/07/2024 09:31:42	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	417.500,00
10/07/2024 09:31:42	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	129.822,00
10/07/2024 09:31:42	LANCE	47.039.973 ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 142)	123.950,80
10/07/2024 09:31:42	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 065)	123.900,00
10/07/2024 09:31:42	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 082)	123.950,80
10/07/2024 09:31:42	LANCE	S.A GÔNDOLAS DE AÇO LTDA. (PARTICIPANTE 110)	308.780,00
10/07/2024 09:31:42	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	123.900,00
10/07/2024 09:31:42	LANCE	WL SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 023)	123.950,80
10/07/2024 09:31:52	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	119.100,79
10/07/2024 09:31:54	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	119.099,79
10/07/2024 09:32:00	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 082)	119.800,00
10/07/2024 09:32:00	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	119.099,78
10/07/2024 09:32:01	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	119.097,78
10/07/2024 09:32:06	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	119.097,77
10/07/2024 09:32:14	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	119.095,31
10/07/2024 09:32:20	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	119.095,30
10/07/2024 09:32:27	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	119.094,28
10/07/2024 09:32:35	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 102)	119.090,00
10/07/2024 09:32:35	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	119.094,27
10/07/2024 09:32:41	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	119.089,99
10/07/2024 09:32:43	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	119.087,72
10/07/2024 09:32:51	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	119.087,71
10/07/2024 09:32:56	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	119.086,54
10/07/2024 09:33:03	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	119.086,53
10/07/2024 09:33:10	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	119.084,13
10/07/2024 09:33:15	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	119.084,12
10/07/2024 09:33:22	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	119.083,05
10/07/2024 09:33:30	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	119.083,04
10/07/2024 09:33:34	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	119.081,00
10/07/2024 09:33:42	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 102)	119.080,00
10/07/2024 09:33:44	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	119.080,99
10/07/2024 09:33:49	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	119.078,41
10/07/2024 09:33:50	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	119.079,99
10/07/2024 09:33:55	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	119.078,19
10/07/2024 09:33:55	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	119.078,40
10/07/2024 09:33:58	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 102)	119.000,00
10/07/2024 09:34:00	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	118.998,89



CONSELHO DE LICITAÇÃO

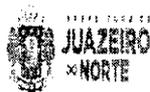
2834

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/07/2024 09:34:02	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	118.999,99
10/07/2024 09:34:08	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	118.998,88
10/07/2024 09:34:14	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	118.996,84
10/07/2024 09:34:22	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	118.996,83
10/07/2024 09:34:27	LANCE	47.039.973 ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 142)	117.000,00
10/07/2024 09:34:29	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	118.994,76
10/07/2024 09:34:31	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	116.999,99
10/07/2024 09:34:39	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	116.998,85
10/07/2024 09:34:45	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	116.998,84
10/07/2024 09:34:52	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	116.997,04
10/07/2024 09:34:58	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	116.997,03
10/07/2024 09:35:07	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	116.994,64
10/07/2024 09:35:10	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	116.994,63
10/07/2024 09:35:18	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	116.992,52
10/07/2024 09:35:23	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	116.992,51
10/07/2024 09:35:30	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	116.990,14
10/07/2024 09:35:44	LANCE	47.039.973 ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 142)	116.995,00
10/07/2024 09:35:45	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	116.990,13
10/07/2024 09:35:49	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	116.988,51
10/07/2024 09:35:51	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	116.988,50
10/07/2024 09:35:52	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	116.987,32
10/07/2024 09:36:48	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 102)	116.985,00
10/07/2024 09:36:50	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	116.983,69
10/07/2024 09:37:17	LANCE	47.039.973 ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 142)	115.000,00
10/07/2024 09:37:30	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	114.997,83
10/07/2024 09:37:30	LANCE	S.A GÔNDOLAS DE AÇO LTDA. (PARTICIPANTE 110)	145.000,00
10/07/2024 09:39:57	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	114.997,82
10/07/2024 09:40:00	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	114.996,16
10/07/2024 09:40:01	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	114.996,15
10/07/2024 09:40:06	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	114.993,81
10/07/2024 09:40:08	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	114.993,80
10/07/2024 09:40:12	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	114.992,11
10/07/2024 09:40:14	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	114.992,10
10/07/2024 09:40:17	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 102)	114.990,00
10/07/2024 09:40:18	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	114.990,96
10/07/2024 09:40:26	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	114.987,70
10/07/2024 09:41:57	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	114.987,60
10/07/2024 09:42:05	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	114.986,30
10/07/2024 09:43:48	LANCE	47.039.973 ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 142)	110.000,00
10/07/2024 09:45:54	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	109.999,99
10/07/2024 09:46:42	TEMPO RANDÔMICO		
10/07/2024 09:46:52	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	103.488,83
10/07/2024 09:46:57	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	103.487,66
10/07/2024 09:46:57	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	109.999,98

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/07/2024 09:46:58	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	103.488,82
10/07/2024 09:46:58	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	109.998,00
10/07/2024 09:47:04	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	98.999,97
10/07/2024 09:47:04	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	103.487,65
10/07/2024 09:47:11	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	98.999,96
10/07/2024 09:47:12	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	98.900,00
10/07/2024 09:47:16	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	98.899,99
10/07/2024 09:47:18	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	98.899,99
10/07/2024 09:47:22	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	98.899,98
10/07/2024 09:47:22	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	98.899,98
10/07/2024 09:47:27	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	98.899,98
10/07/2024 09:47:30	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	98.899,97
10/07/2024 09:47:30	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	89.009,99
10/07/2024 09:47:36	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	89.009,98
10/07/2024 09:47:42	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	89.009,97
10/07/2024 09:47:50	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	89.009,96
10/07/2024 09:47:51	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	89.008,97
10/07/2024 09:47:55	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	89.008,96
10/07/2024 09:47:57	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	89.008,96
10/07/2024 09:47:57	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	89.009,96
10/07/2024 09:48:00	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	89.008,95
10/07/2024 09:48:02	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	89.008,94
10/07/2024 09:48:06	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	89.008,93
10/07/2024 09:48:08	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	89.008,92
10/07/2024 09:48:11	LANCE	47.039.973 ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 142)	88.000,00
10/07/2024 09:48:13	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	87.999,99
10/07/2024 09:48:27	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	87.999,98
10/07/2024 09:48:31	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	87.999,97
10/07/2024 09:48:37	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	87.999,99
10/07/2024 09:48:58	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	87.999,96
10/07/2024 09:49:04	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	87.999,95
10/07/2024 09:49:29	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	87.999,94
10/07/2024 09:49:34	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	87.999,93
10/07/2024 09:49:43	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 102)	114.500,00
10/07/2024 09:49:50	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	114.498,58
10/07/2024 09:49:58	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	87.999,92
10/07/2024 09:50:03	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	87.999,91
10/07/2024 09:50:27	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	87.999,90
10/07/2024 09:50:33	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	87.999,89
10/07/2024 09:50:34	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 102)	114.200,00
10/07/2024 09:50:42	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	114.197,70
10/07/2024 09:51:16	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	87.999,88
10/07/2024 09:51:22	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	87.999,87
10/07/2024 09:51:50	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	87.999,86



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

10/07/2024 09:51:54	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	87.999,85
10/07/2024 09:52:22	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	87.999,84
10/07/2024 09:52:26	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	87.999,83
10/07/2024 09:52:37	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	87.999,82
10/07/2024 09:52:40	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	87.999,81
10/07/2024 09:52:54	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	87.999,80
10/07/2024 09:52:59	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	87.999,79
10/07/2024 09:53:27	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	87.999,78
10/07/2024 09:53:29	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	87.999,77

10/07/2024 09:53:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

10/07/2024 09:53:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 068

10/07/2024 09:53:43 FECHADO 1

10/07/2024 09:53:53	LANCE	47.039.973 ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 142)	66.000,00
10/07/2024 09:54:46	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 068)	88.167,09
10/07/2024 09:56:49	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 073)	87.921,10
10/07/2024 09:58:19	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	78.338,80

10/07/2024 09:58:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/07/2024 09:58:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 47.039.973 ROMERO LIMA DA SILVA

10/07/2024 09:58:48 HABILITAÇÃO

10/07/2024 10:01:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 142: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

10/07/2024 10:01:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 142: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

10/07/2024 10:07:43 MENSAGEM 47.039.973 ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 142)

NÃO

10/07/2024 10:09:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Certo, obrigado pelo retorno.

10/07/2024 12:04:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 142: Atenção Sr. Licitante: O prazo para o envio da proposta final encerrar-se-á às 12h09min37seg, portanto indagamos à empresa ora arrematante, se será necessária a dilação de prazo.

10/07/2024 12:11:14 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

47.039.973 ROMERO LIMA DA SILVA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e documentos de habilitação quando convocado. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

10/07/2024 12:11:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/07/2024 12:11:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA

10/07/2024 12:11:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 120: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

10/07/2024 12:11:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 120: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/07/2024 12:12:02 **MENSAGEM** PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)

Bom dia, sr. pregoeiro. Já estamos em nosso melhor valor. Fico a disposição.

10/07/2024 12:16:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 120: Certo, obrigado pelo retorno.

10/07/2024 12:22:58 **MENSAGEM** PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)

Todos os documentos já anexados na plataforma, sr. pregoeiro.

10/07/2024 14:27:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 120: Prezado licitante, informo que após transcorrido o prazo não consta no sistema da BLL a documentação solicitada. Por poder se tratar de falha da plataforma, solicito que anexe a documentação novamente, no campo DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, no prazo de 15 minutos a contar a partir desta mensagem.

10/07/2024 14:31:13 **MENSAGEM** PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)

documentos anexados.

10/07/2024 14:32:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Atestamos o recebimento dos documentos solicitados e os mesmos passarão neste momento a serem analisados.

10/07/2024 14:33:54 **MENSAGEM** PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)

Sr. pregoeiro ao abrir a apolice sempre vai solicitar uma senha que são os primeiros dígitos do cnpj: 20365

10/07/2024 14:34:16 **MENSAGEM** PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)

senha da apolice : 20365

10/07/2024 14:48:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 120: Ciente.

10/07/2024 14:55:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 120: Prezado licitante, solicito que, por gentileza, atualize os valores unitários na plataforma de acordo com os valores apresentados em sua proposta.

10/07/2024 14:56:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

10/07/2024 14:57:06 **MENSAGEM** PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)

valores atualizados, sr. pregoeiro.

10/07/2024 14:59:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 120: Obrigado.

10/07/2024 15:06:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 120: A proposta final da empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório.

10/07/2024 15:07:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 120: A garantia da proposta apresentada foi emitida através de apólice emitida por instituição com registro na SUSEP e está válida.

10/07/2024 15:43:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

10/07/2024 15:44:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/07/2024 15:59:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/07/2024 11:29:40 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2024.06.26.1

OBJETO: Aquisição de bens móveis para suprir as necessidades de estruturação do Arquivo Público Municipal da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado através da Portaria nº 0087/2024, de 25 de Janeiro de 2024, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 14.133/21, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2024.06.26.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificada no Lote Único - Mobiliário SEAD-SEFIN, no valor global de R\$ 78.338,80 (setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária dos Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar aos Exmos. Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. Francisco Hélio Alves da Silva, e da Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de julho de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2024.06.26.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificada no Lote Único - Mobiliário SEAD-SEFIN, no valor global de R\$ 78.338,80 (setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 11 de Julho de 2024.


Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração


Leandro Saraiva Dantas de Oliveira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 2894

Enviar E-mail para: maxuelmasilva@uol.com.br

Colocar no e-mail campo Assunto: **Extrato de Homologação - 2024.06.26.1 -**

Colocar no corpo do E-mail:

Prezado(a), bom dia!

Solicitamos a publicação da matéria constante em anexo no editorial do dia 17/07/2024 no **Diário Oficial do Município - DOM**.

Solicitamos o recebimento deste *e-mail*.

At.te.

Central de Compras do Município

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.06.26.1. **Objeto:** Aquisição de bens móveis para suprir as necessidades de estruturação do Arquivo Público Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) Lote Único, no valor global de R\$ 78.338,80 (setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 11 de Julho de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.06.26.1. Objeto: Aquisição de bens móveis para suprir as necessidades de estruturação do Arquivo Público Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) Lote Único, no valor global de R\$ 78.338,80 (setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 11 de Julho de 2024.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2023011859

OBJETO: IMPUGNAÇÃO DE TFE E TVS DE 2023

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - REMESSA DE OFÍCIO

RECORRIDO: SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ/CPF: 72.257.793/0025-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1222984

RELATOR: JOÃO LUIZ DOS SANTOS

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA.

IMPUGNAÇÃO TFE E TVS. INCORPORAÇÃO. CNPJ COM SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2023011859, encaminhado pela Junta de Impugnação Fiscal para o Colegiado de Segunda Instância para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, em face da decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu o pedido de impugnação do contribuinte.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O pedido foi protocolado por SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ, ora recorrida, a qual impugna a TFE e TVS ambas da competência de 2023 com a justificativa de incorporação de pessoa jurídica.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância que deferiu o pedido de impugnação do contribuinte, com a extinção da TFE/2023 (crédito número 4129153) e da TVS/2023 (crédito número 4288816) ambas lançadas na inscrição municipal número 1080623, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Vencido o relator João Luiz dos Santos na fundamentação jurídica utilizada prevalecendo a fundamentação dada pelos demais conselheiros, pela aplicação do princípio da proporcionalidade e razoabilidade, contudo contrário ao Artigo 142 do Código Tributário Nacional. A ocorrência da incorporação incide, com fulcro no 2bis in idem, pelo deferimento, pela exclusão do crédito tributário.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de julho de 2024.



TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.26.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 01/01

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, junto ao procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.06.26.1, que objetiva a aquisição de bens móveis para suprir as necessidades de estruturação do Arquivo Público Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme descrições e demais elementos constantes nos anexos do Edital Convocatório.

CONSIDERANDO que o valor constante no Termo de Referência juntado ao edital convocatório, bem como o valor proposto pelos licitantes excede significativamente o valor estimado das pesquisas de preços elaboradas pelo Departamento de Compras do Município;

CONSIDERANDO que a discrepância entre o valor estabelecido nas pesquisas de preços e os preços previstos no Termo de Referência provoca um grave dano ao princípio da Economicidade na compra dos produtos objeto desta licitação, violando as normas da licitação em tela que tem como critério de julgamento o MENOR PREÇO. Pois os valores do Termo de Referência deveriam estar dentro dos limites estabelecidos nas pesquisas de mercado;

CONSIDERANDO que somente a revogação do processo pode ser vista como a correta medida para proteger o interesse público, garantir a transparência e a integridade do processo de licitação, assegurando que os princípios de Legalidade e Economicidade nas compras públicas sejam respeitados.

RESOLVE:

REVOGAR, com base em critérios de conveniência, oportunidade e autotutela da Administração Pública, atentando ao interesse público nos processos de compras públicas, o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2024.06.26.1, e posteriormente publicar um novo certame com as devidas retificações.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de julho de 2024.


Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração


Leandro Saraiva Dantas de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

DETERMINAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

Fonte: Manual de Cotação de Preços 2021 - STJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE FONTE	PREÇO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇOS VÁLIDOS	DESVIO PADRÃO	COEF. DE VARIAÇÃO	METODOLOGIA RECOMENDADA	PREÇO MÉDIO VÁLIDO
1	ESTANTE - MATERIAL DE AÇO, PELO MENOS COM 1,90M DE ALTURA, 0,90M DE LARGURA E PROFUNDIDADE COM 0,40M, NA COR CINZA, TIPO DESMONTÁVEL, COM 7 PRATELEIRAS, CHAPA AÇO 22, REFORÇADA NO FUNDO E LATERAIS.	PÚBLICO	R\$ 529,62	R\$ 512,50	103,34%	VÁLIDO			R\$ 529,62				
		PÚBLICO	R\$ 445,00	R\$ 554,81	80,21%	VÁLIDO	R\$ 445,00	R\$ 579,99	R\$ 445,00	68,2	13,16%	MÉDIA	R\$ 538,20
		INTERNET	R\$ 579,99	R\$ 487,31	119,02%	VÁLIDO			R\$ 579,99				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE FONTE	PREÇO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇOS VÁLIDOS	DESVIO PADRÃO	COEF. DE VARIAÇÃO	METODOLOGIA RECOMENDADA	PREÇO MÉDIO VÁLIDO	
														PREÇOS VÁLIDOS
2	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR. PARA PASTA SUSPensa, EM CHAPA 26 (0,45MM), RESISTENTE A 15KG POR GAVETA, COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE. TODAS AS GAVETAS: DIMENSÃO DE PELO MENOS 130CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA.	PÚBLICO	R\$ 701,10	R\$ 765,67	91,57%	VÁLIDO			R\$ 701,10					
		PÚBLICO	R\$ 849,00	R\$ 741,02	114,57%	VÁLIDO			R\$ 849,00					
		PÚBLICO	R\$ 765,40	R\$ 754,95	101,38%	VÁLIDO			R\$ 765,40					
		INTERNET	R\$ 811,00	R\$ 747,35	108,52%	VÁLIDO	R\$ 659,99	R\$ 849,00	R\$ 811,00	67,9	8,97%	MÉDIA	R\$ 756,44	
		INTERNET	R\$ 659,99	R\$ 772,52	85,43%	VÁLIDO			R\$ 659,99					
		INTERNET	R\$ 797,05	R\$ 749,67	106,32%	VÁLIDO			R\$ 797,05					
		INTERNET	R\$ 711,55	R\$ 763,92	93,14%	VÁLIDO			R\$ 711,55					

CONSELHO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 24

CONSELHO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 29



maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote Único						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPENSO, EM CHAPA 26 (0,45MM), RESISTENTE 15KG POR GAVETA, COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS: DIMENSÃO DE PELO MENOS 130CM DE ALTURA X 455CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA.	UND	20		756,44	15.128,80
0002	ESTANTE – MATERIAL DE AÇO, PELO MENOS COM 1,90M DE ALTURA, 0,90M DE LARGURA E PROFUNDIDADE COM 0,40M, N COR CINZA, TIPO DESMONTÁVEL, COM 7 PRATELEIRAS, CHAPA AÇO 22, REFORÇADA NO FUNDO E NAS LATERAIS.	UND	105		1.036,40	108.822,00
Total:						123.950,80

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **123.950,80 (cento e vinte e três mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)** de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras da Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte seguindo as normativas e a legislação vigente.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6.7 - A garantia de qualidade dos bens móveis deverá ter garantia de 12 (doze) meses.

6.8 - Todos os custos provenientes de transporte serão da contratada.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONSELHO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 204

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico nº 2024.06.26.1. O Secretário da Secretaria Municipal de Administração e o Secretário da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.06.26.1 por vício insanável conforme Termo de Revogação. Fica ainda informado que posteriormente será publicado um novo certame. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de julho de 2024. Francisco Hélio Alves da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Leandro Saraiva Dantas de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.05-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.07.01.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na administração, preparo e distribuição de refeições (almoço) junto ao Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional do Restaurante Popular de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 1.977.360,00 (um milhão novecentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2021.03.01.01

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de serviços médicos especializados de consultas psiquiátricas, vascular, gastroenterológicas e neuropediátricas para atendimento da demanda reprimida desta municipalidade.

VALOR ADITIVADO: R\$ 197.396,06 (cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa seis reais e seis centavos) referente às consultas especializadas, sendo destes, R\$ 76.856,50 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) a ser realizados na primeira parcela e o restante em R\$ 60.269,78 (sessenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, e seus § 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB.

SIGNATÁRIOS: Andréa Maia Landim e Henrique Ferreira da Costa Gomes.

DATA: 26 de abril de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 295X

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico nº 2024.06.26.1. O Secretário da Secretaria Municipal de Administração e o Secretário da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.06.26.1 por vício insanável conforme Termo de Revogação. Fica ainda informado que posteriormente será publicado um novo certame. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de julho de 2024. Francisco Hélio Alves da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Leandro Saraiva Dantas de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.05-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.07.03.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IASMINE SOARES BEZERRA. Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de Ordens Judiciais, com base na listagem de "A" até "Z", considerando o maior desconto sobre o preço máximo consumidor, da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões quatrocentos mil reais) Percentual de desconto ofertado pela empresa está estipulado em 38%. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Iasmine Soares Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Agosto de 2024.